



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Atos do Prefeito	9
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



33

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.474, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

III - por fim, que a administração pública municipal pode igualmente conceder ao servidor a conversão de 1/3 (um terço) do período das férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, a **JOÃO EDUARDO VICENTE**, RG nº 48.095.250-4, CPF nº 390.633.228-44, lotado no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, a **JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA**, RG nº 42.015.765-7 e CPF nº 304.732.788-20, detentora do cargo efetivo de **Agente de Controle Interno**.

Art. 2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

I - **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, RG nº 42.015.857-1, CPF nº 309.761.638-10, lotado no cargo efetivo de **Jornalista**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 30 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 4 de 11



35

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.475, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e férias antecipadas aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Andreia Bonfim Doimo	Enfermeiro	41.529.887-8	03/11/2022 a 02/11/2023	30	22/01/2024
Carla Roberta de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.946.072-4	01/09/2022 a 31/08/2023	15	29/01/2024
Joziani dos Santos Chagas	Técnico de Enfermagem	41.776.933-7	01/02/2023 a 31/01/2024	15	05/02/2024
Tatiana de Moraes E Yunis	Especialista em Gestão de Saúde	25.540.105-X	13/01/2023 a 12/01/2024	15	19/01/2024
Tatiane Maria Espinosa	Biomédico	42.016.077-2	28/03/2021 a 27/03/2022	15	09/01/2024
Eurides Ribeiro da Cruz	Agente de Controle de Vetores	27.167.835-5	26/11/2020 a 25/11/2021 26/11/2021 a 25/11/2022	20 10	16/01/2024
Thalitta de Fatima Garcia Brambilla	Enfermeiro	36.721.278-X	04/12/2022 a 03/12/2023	15	22/01/2024
Carla Camila Sampaio da Silva	Agente de Serviços Urbanos	40.664.841-4	07/06/2022 a 06/06/2023	15	14/02/2024
Fátima Gomes da Silva do Carmo	Auxiliar de Consultório Dentário	22.541.749-2	13/01/2020 a 12/01/2021	30	05/02/2024
Rosana Aparecida de Souza da Silva	Enfermeiro	27.882.926-0	01/10/2022 a 30/09/2023	20	22/01/2024
Pedro Henrique Silveira Mantelli	Coordenador de Prestação de Contas	42.015.696-3	05/02/2022 a 04/02/2023	20	05/02/2024
Joao Gilberto Dias	Coordenador de Serviços Municipais	16.517.757-3	13/01/2023 a 12/01/2024	15	14/02/2024
Dayane Leticia Espinosa	Coordenador de Serviços Municipais	40.120.502-2	13/01/2022 a 12/01/2023	15	17/01/2024
Aniloel Gilberto da Silva	Coordenador de Serviços Municipais	14.566.070-9	13/01/2021 a 12/01/2022	30	15/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

36

Jose Luciano dos Santos	Motorista	1.481.990	19/08/2022 a 18/08/2023	10	18/01/2024
Sandro Antonio Pereira	Motorista	24.302.552-X	05/02/2020 a 04/02/2021	30	01/02/2024

Art. 2º **CONCEDER** férias antecipadas à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Tamiris Diogo de Faria Marques	Assistente Social	46.277.186-6	01/02/2023 a 31/01/2024	20	16/01/2024
-----------------------------------	-------------------	--------------	----------------------------	----	------------

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

37

PORTARIA Nº 5.476, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Osvaldo Santiago	7.456.425	785.297.868-15	Operador de Máquinas Rodoviárias	26/02/2024
Alvino Ruiz Trindade	10.641.216	928.369.688-34	Motorista	22/03/2024
Dayse Cristina Finotti Marzinoti	32.824.401-6	281.111.498-08	Agente de Administração	02/02/2024
Leticia Pereira Caldeira de Paula	47.951.610-8	380.532.718-80	Enfermeiro	07/03/2024
Cristiane dos Santos Flávio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	02/04/2024
Nayara Luchi Caldeira Domingos	42.015.694-X	327.393.238-40	Fisioterapeuta	17/02/2024
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de Alunos	07/04/2024
Patricia Kawaminami Moreira	001.259.067	006.213.771-98	Auxiliar Administrativo	11/03/2024
Talita Cruz de Oliveira	42.015.745-1	228.117.308-93	Professor de Educação Básica I	21/03/2024
Maiara Cavalin Movio	40.120.469-8	312.289.968-06	Enfermeiro	08/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

38

PORTARIA Nº 5.477, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 13:24 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, sob o nº 297/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) público(a) municipal **TAIS DE SOUZA MORETTO**, portador(a) do RG nº 48.962.510-1 e do CPF nº 357.648.858-84, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Comunicados

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para suprir as necessidades com eventos do Fundo Social de Solidariedade do município de Valentim Gentil. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do

objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 008/2022

Processo nº 028/2022

Contrato nº 019/2022

Contratadas: **VALDIR JOSÉ QUIAROTI, CPF/MF nº 109.487.788-30 e CLAUDINEIA APARECIDA MARANINI QUIAROTI, CPF/MF nº 222.014.568-95**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Locação de imóvel urbano para funcionamento de salas de aula do ensino fundamental II, da Escola Estadual Cícero Usberti, do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 06/02/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (16 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025)

Valor do contrato: R\$ 59.771,52

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/2021

Pregão Presencial nº 008/2021

Contrato nº 008/2021

Contratada: **MARCELO HENRIQUE SANCHES, CNPJ nº 19.560.245/0001-00**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de judô às crianças e adolescentes do Município de Valentim Gentil.

Assinatura: 06/02/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**19/02/2024 e final em 18/02/2025**)

Valor do contrato: R\$ 31.193,40

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 9 de 11

Atos do Prefeito



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

DESPACHO

Conforme disposto no edital do concurso público nº 01/2023 o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível I, tem por requisito, segundo o disposto no item 2.1.1 - "c" - residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do Edital do Concurso Público. Tal disposição decorre da previsão em lei federal - art. 6.º, I da Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Após realizado o concurso em fase de apresentação de documentos e manifestação de interesse em assumir a vaga, foram detectadas diversas divergências, as quais foram apuradas por uma comissão composta por servidores efetivos, especificamente para tanto. Observo que foi oportunizado o direito de defesa de todos aqueles que se encontravam em possível situação de irregularidade frente aos requisitos do edital para nomeação e posse.

Em conclusão, foi elaborada Ata de Reunião da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 01/2023, realizada em 30 de janeiro de 2024, quando foram tomadas as devidas providências e deliberações após verificadas as defesas apresentadas diante dos apontamentos em relação às possíveis irregularidades e não preenchimento pelos candidatos do requisito previsto nos itens 1.3 e 2.2.1, alínea "c" do Edital de Abertura do referido concurso público.

Conforme apurado e concluído pela Comissão os documentos apresentados em complementação e esclarecimento pelos candidatos incluídos na lista daqueles que havia dúvida em relação ao preenchimento dos requisitos do edital, que comprovaram o preenchimento dos requisitos previstos no edital itens 1.3 e 2.2.1, alínea "c" conforme decisão unânime da Comissão de Fiscalização são os abaixo listados:

- VALÉRIA CAMBRAES MAZZINI DA CUNHA - RG: 40.948.303-5
- GEOVANE PINTO DA SILVA - RG: 60.315.349-5
- VANESSA ALVES SANTA RITA CRESPO - RG: 48.445.510-2
- VITORIA GONÇALVES VICENTE - RG: 52.360.895-0
- LEIMARTTE ALVES SIQUEIRA BRAZ - RG: 63.803.200-3

Já em relação à Sra. Leimartte Alves Siqueira Braz, restou caracterizado o descumprimento das exigências editalícias, conforme apurado pela Comissão de Fiscalização constituída para referido fim, em simples análise dos documentos apresentados pela candidata, que foram confirmados pelo conteúdo da declaração firmada pela mesma, que se encontra anexa aos autos do processo administrativo do concurso supracitado, a mesma afirma ser moradora da cidade de Votuporanga-SP.

Diante do exposto, **DEFIRO** a nomeação e posse dos candidatos acima listados, desde que, preenchidas as demais exigências pertinentes e desclassificação da Sra. Leimartte Alves Siqueira Braz, candidata aprovada do concurso público, por não cumprimento do item mencionado, nos termos da ata de reunião da Comissão Fiscalizadora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 10 de 11



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Que seja dada ciência aos interessados e remetido o presente despacho aos setores competentes para as devidas providências. Em relação à vaga da candidata desclassificada, por cautela, que seja aguardado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para convocação de candidato a suprir a vaga.

Valentim Gentil, 05 de fevereiro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA FISICA N.º 14/2023

PROCESSO n.º 18/2023

CONTRATO N.º 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.579.777/0003-08

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento diário de boletins de publicações em jornais oficiais em nome da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DATA DO PAGAMENTO: 28 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e art. 81, II da Lei 2.473/22.

Valentim Gentil, 06 de fevereiro de 2024

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

